



LEI Nº. 510 de 17 de maio de 1965.

ISENTA DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS O SR. OTTO HAEFLIGER FILHO:

ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento de todos os impostos Municipais, o Sr. OTTO HAEGLIGER FILHO, pelo prazo de 5(cinco) anos, bem como dos impostos atrasados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 17 de maio de 1965.

ALCIDES ZANATTA  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada nesta data.

Em 17/5/65.

Secretário Designado.